

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

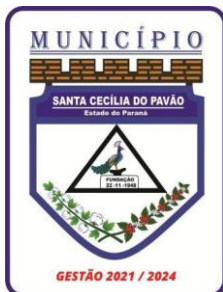
## DECRETO Nº. 1.983/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 391.232,90 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>02</b>		<b>SECRETARIA GERAL DE GABINETE</b>		
<b>02.001</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002</b>		<b>MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
339033000000	17	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	R\$ 10.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
<b>06.001</b>		<b>DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
<b>28.846.0012.2012</b>		<b>SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES</b>		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	776	R\$ 5.399,41
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>07.001</b>		<b>DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2006</b>		<b>MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
339035000000	88	SERVICOS DE CONSULTORIA	000	R\$ 24.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2047</b>		<b>PISO PARANAENSE DE</b>		



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

		<b>ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS</b>		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R\$ 20.000,00
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO</b>		
<b>12.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>17.512.0007.1015</b>		<b>CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
449051000000	312	OBRAS E INSTALACOES	125	R\$ 331.833,49
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 391.232,90</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro – Fonte 776 CONVENIO MAPA 888827/2019	R\$ 5.337,15
Red. 569 Excesso de Arrecadação – Fonte 776 CONVENIO MAPA 888827/2019	R\$ 62,26
Superávit Financeiro – Fonte 000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 34.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 768 FEAS PPAS	R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 125 CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 331.833,49
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 391.232,90</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal